

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 44, DE 13 DE JULHO DE 2016.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelece em seu art. 2º, I, II, III e IV, a competência do Estado em preservar valores fundamentais que promovam a igualdade e cidadania tais como: a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO o modelo de gestão de segurança pública inaugurado pelo "Viva Brasília - Nosso Pacto pela Vida", concebido como ação governamental para articulação, integração e cooperação operacional entre os órgãos e entidades públicas e privadas para enfrentamento e solução dos problemas de segurança pública, criminalidade e violência social, mediante reconhecimento de carências, demandas sociais, econômicas e de oportunidades;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social de planejar, coordenar, supervisionar, racionalizar, otimizar e integrar o emprego operacional e as ações dos órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública do Governo de Brasília;

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos permanentes da SSP/DF de respeito e defesa da dignidade e dos direitos fundamentais da pessoa humana; de propiciar integral e pronto atendimento às necessidades da população em qualquer ponto do Distrito Federal; de garantia da eficácia às medidas de prevenção como fator de diminuição de riscos ou dissuasão aos intentos de delinquir; de direcionar a convergência dos recursos disponíveis para os interesses maiores da sociedade; de emprego de métodos científicos e tecnologias avançadas, visando à excelência na prestação de serviços (Plano Estratégico SSP/DF 2012-2015, p. 09);

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos da SSP/DF de ampliação da sensação de segurança; de implementação, efetiva, da política de segurança pública; de integração, modernização e democratização dos órgãos de Segurança Pública, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social - SSP/DF, o Grupo de Trabalho - GT destinado a promover análises, debates e definições voltados à utilização do nome social de travestis e transexuais (masculinos e femininos) em fichas de cadastro, formulários e documentos congêneres dos atendimentos realizados pelos servidores aos cidadãos no âmbito do Sistema de Segurança Pública do Governo de Brasília.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o art. 1º será composto por representantes da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social e por convidados de instituições representativas.

Art. 3º Deverão ser indicados por seus superiores imediatos, em até 3 (três) dias da publicação desta Portaria, um representante:

I. da Unidade de Coordenação do Pacto pela Vida;

II. da Subsecretaria de Segurança Cidadã;

III. da Subsecretaria do Sistema Penitenciário;

IV. da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional;

V. da Subsecretaria de Integração e Operações de Segurança Pública;

VI. da Polícia Militar do Distrito Federal;

VII. do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

VIII. da Direção do Departamento de Trânsito do Distrito Federal.

§ 1º Será designado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social, um servidor para coordenar os trabalhos.

§ 2º O Coordenador do Grupo de Trabalho designará, dentre os membros do grupo, aqueles que exercerão as funções de relatoria e secretaria.

§ 3º Os trabalhos do GT poderão ser subsidiados por especialistas, mediante participação nas reuniões ou por consulta técnica, a critério da Coordenação.

Art. 4º Serão convidados a compor o GT com objetivo de subsidiar a construção dos debates:

I. 1 (um) representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

II. 1 (um) servidor indicado pela Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Humano da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Humano, Igualdade Racial, Mulheres e Direitos Humanos;

III. 1 (um) servidor indicado pela Secretaria Adjunta de Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Humano, Igualdade Racial, Mulheres e Direitos Humanos;

Art. 5º Poderão ser convidados a compor o GT, representantes de outros setores indicados pelos membros em reunião do GT.

Art. 6º O Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal prestará os apoios técnico e administrativo necessários ao funcionamento do GT.

Art. 7º O resultado final dos trabalhos será apresentado, por intermédio de manuais, relatórios técnicos ou produtos circunstanciados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Portaria, podendo haver prorrogação, mediante solicitação devidamente justificada.

§ 1º O relatório circunstanciado do GT subsidiará as políticas públicas do Sistema de Segurança Pública do Governo de Brasília, em respeito aos Direitos Humanos, à pluralidade e à dignidade humana a fim de garantir o atendimento em conformidade com a identidade de gênero.

§ 2º Caberá ao Coordenador do GT convocar seus integrantes, bem como convidar especialistas, para as finalidades definidas nesta Portaria.

§ 3º A participação nos trabalhos, frequências às reuniões ou quaisquer outras atividades desempenhadas pelos membros do GT ou servidores designados para auxiliá-los serão consideradas prestação de serviço público relevante e não remunerada.

§ 4º Os afastamentos legais e regulamentares de qualquer integrante do GT deverão ser comunicados prévia e formalmente ao Coordenador, que promoverá e documentará a substituição.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA DE ALENCAR ARAUJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 58, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 257, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DECIDE:

Art. 1º Acolher integralmente o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Sindicância constante no Processo nº 110.000.471/2013.

Art. 2º Arquivar os autos, em face de não comprovação de infração disciplinar cometida por servidor deste Órgão, em conformidade com o previsto no artigo 244, § 1º, inciso I, da Lei Complementar 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.246, de 29 de dezembro de 1994 e tendo em vista o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço-SUCAR, de 26 de maio de 1998, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido do interessado, o Alvará de Construção nº 033/2010, constante ao processo nº 133.000.381/2009;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DEVANIR GONÇALVES DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 12 DE JULHO DE 2016.

Prorrogação de prazo, para realização de atividades relacionadas ao processo nº 145.000.285/2015

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 39, de 08 de junho de 2016, publicada DODF nº 110, de 10 de junho de 2016, páginas 32, por mais 30 (trinta) dias, relativa à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar fatos, referente ao processo nº 145.000.285/2015.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO VIANA AVILA

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 110, DE 14 DE JULHO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto no inciso VII, do artigo 14, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520/2002, conforme deliberação da Diretoria Colegiada, tendo em vista o que consta nos autos do processo nº 197.000.474/2016, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2016, que versa sobre a aquisição de Açúcar cristal, branco de 1º qualidade, acondicionado em embalagem plástica de 5 Kg (cinco quilos), tendo em vista a adjudicação de seu objeto, pelo Pregoeiro, em favor da Empresa Uedama Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.-EPP, CNPJ nº 00.543.061/0001-03, RESOLVE: HOMOLOGAR o Certame.

PAULO SALLES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 261ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões localizada no terceiro andar da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, localizada no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN, Quadra um, Lote C, Comércio Local, Brasília/DF, às nove horas e trinta minutos, ocorreu a abertura oficial da 261ª Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, sob a presidência do Presidente do CDCA/DF, Fábio Félix Silveira. Representantes da Sociedade Civil presentes: Maria Gabriela Lima Cavalcante (Obras Assistenciais Padre Natale Battezzzi), Ailton Pereira da Costa (Inspetoria São João Bosco - Cesam), Renata Rodrigues Flores Alves, (Associação Cristã dos Moços de Brasília - ACM), Carliene Sena da Cunha, (Conselho Regional de Psicologia - CRP), Salviano Santin (ISBET), Neidiana Jerônimo da Cunha (Casa Azul) Valdemar Martins (Casa de Ismael - Lar da Criança), Emanuelle Castro Rodrigues (CER), Rita Silva Ramos (Centro Comunitário da Criança), Paulo Henrique Pereira Farias (SINTIBREF/DF), Milda Lourdes Pala Moraes (União Bras. Educação e Ensino/Marista) e Fernanda Barbosa Granja Araújo (SIN-DISASC). Representantes Governamentais presentes: Perla Ribeiro (Secretaria da Criança), Daniela Gomes do Nascimento (Secretaria da Educação), Daisy Jansen Watanabe (Secretaria de Esporte), Luiz Carlos Ribeiro da Silva (Secretaria de Habitação), Emilson Ferreira Fonseca (Secretaria de Planejamento), Edna Maria Mendes Martins (Direitos Humanos), Denise Leite Campos (Secretaria de Saúde), Vinicius Dias Cunha (Segurança), Valdinéia Castro Miranda de Amorim (Trabalho), Rayane Ruas Quadro Velasquez (Turismo) e Thaimires Alves Ribeiro (Juventude). Presentes ainda, Marcia Hora Aciooli, Davi Alves Silva e Adolescentes do Comitê Consultivo 1. Abertura e aprovação das Atas da 260ª Reunião Plenária Ordinária: reunião iniciou às nove horas e vinte e três minutos. Por unanimidade dos presentes foi aprovada a ata da 260ª Reunião Plenária Ordinária. 2. Hospedagem para os delegados adolescentes e delegados acompanhantes na 10ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes: O presidente informou que o CONANDA, diferentemente das edições anteriores, não garantiu hospedagem aos delegados adolescentes que irão participar da 10ª Conferência Nacional de 24 a 27/04/2016. Considerando que os delegados eleitos residem nas regiões de Taguatinga, Ceilândia, Samambaia, Sobradinho, São Sebastião, Paranoá e Estrutural, situados em pontos opostos do Distrito Federal, distantes do local da Conferência e ainda a extensa programação da Conferência, das 8h00 às 20h00, a Comissão de Organização das Conferências recomenda a contratação de hospedagem no Plano Piloto para garantir a segurança e integridade dos adolescentes. O Secretário Executivo apresentou três propostas e foi aprovada por unanimidade dos presentes a proposta de hospedagem no Centro Cultural de Brasília, localizado no setor seiscentos e um Norte, proposta esta apresentada pela empresa Luciana Priscila da Silva Souza, CNPJ nº 21.626.675/0001-10, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). O referido valor deverá ser pago por

dispensa de licitação. Com a palavra a Vice-presidente Perla Ribeiro informou que a Secretaria da Criança acompanha o PL da primeira Infância na Câmara Legislativa do Distrito Federal que recebeu um substitutivo que retira o termo de igualdade racial, e indica que o Comitê tem cunho religioso e que o Plano da Primeira Infância não necessita aprovação pelo CDCA. Portanto, o Conselho deve ser acionado para discutir com a Câmara Legislativa e demonstrar a importância e o papel do mesmo nesse processo. 3.No DF será lançada a campanha de sensibilização à Campanha Nacional de Enfrentamento Exploração Sexual que será realizada no dia dezoito de maio nas estações do Metrô. Foi recomendado também na plenária que seja realizada audiência pública para discutir o tema.O presidente informa que as regiões administrativas por meio dos Conselhos Tutelares já enviaram as ações que serão realizadas nas regiões administrativas, o que demonstra o engajamento dos mesmos.A Conselheira Milda sugere que a audiência pública seja realizada em dezenove ou vinte de maio em local a ser definido pelo CDCA e que o convite seja estendido ao Comitê Consultivo dos Adolescentes.4.Informes das Comissões: a)Políticas Públicas:A conselheira Renata solicitou o levantamento dos programas e projetos governamentais para apresentação na próxima reunião. Sobre o Plano Decenal o Berço da Cidadania entregou a sistematização dos planos distritais e o diagnóstico das crianças e adolescentes no DF que serão apresentados em seminário nos dias dez e onze de maio na Casa de Ismael. b) Formação e Mobilização, a conselheira Milda informou que não houve reunião física mas foi construído dois formulários que serão distribuídos nos conselheiros de direitos e conselheiros tutelares para recolher informações das quais norteará a formação dos conselheiros. Os conselheiros do CDCA deverão opinar e reenviar por e-mail para comissão sugestões referente aos formulários. c) Comissão de Legislação, não houve reunião. d)Comissão de Conselhos Tutelares,está focada na formação dos conselheiros tutelares e fará um seminário. A comissão verifica a possibilidade de fazer uma campanha para empoderar os conselheiros diante da sociedade e também resgatar o diálogo entre os Conselheiros e o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente. e)Conselho de Administração do fundo: O conselheiro Emilson apresentou o atual estágio do edital e informou que nos próximos dias o Governo do Distrito Federal deverá publicar decreto sobre o novo marco regulatório. Discorreu sobre as entidades que estão com dificuldades para executar os projetos aprovados, inclusive com desistência já formalizada. O conselheiro Sr. Salviano enfatizou que a regulamentação deve ir para CLDF, que o GDF está preparando uma minuta para regularizar os fundos do DF, que a única cidade que tem marco regulatório é o Paraná. A Sra. Milda expõe que o excesso de documentos exigidos pela IN 01/2005 na maioria das vezes as entidades não tem os documentos e exemplifica que o título de utilidade pública que é exigido pela IN já foi revogado pela resolução nº 19. f) Medidas Socioeducativas: A Conselheira Milda informou que as visitas nas unidades sócioeducativas foram prejudicadas em razão do vazamento da agenda. O presidente esclareceu que o e-mail informativo foi enviado a todos conselheiros e consequentemente os órgãos tiveram acesso ao mesmo. Retomando a palavra a Conselheira Milda fez a observação que: o que foi visto nas unidades não condiz com a realidade apresentada. A conselheira Milda relatou que está claro a violação de direitos no sistema, entre essas violações ela cita a falta de medicamentos nas unidades inclusive de uso controlado, a falta de banho de sol, a suspensão da alimentação complementar "Cobal" que as famílias levam, a suspensão abrupta do cigarro sem um programa de redução de danos contra o tabagismo, a má qualidade da comida, o racionamento de água deixando os meninos sem água sequer para beber, além da evidente exploração da mão-de-obra dos meninos com a chamada "Oficina Lava-Jato" que consiste na lavagem de carros dos agentes pelos internos. Todas estas medidas violadoras de direitos estão se dando em função de uma cartilha da Associação dos ATRS's que está sendo cumprida em quase todas as Unidades visitadas as únicas que não seguem são a UIBRA a UISS em São Sebastião. A conselheira Denise da Secretaria de Saúde relata que no ano passado houveram três oficinas para construir um documento para as unidades colocar em prática as questões de saúde, mas que muitas vezes o coordenador da unidade não envia os formulários com a necessidade e eles não tem como fazer esse controle, e pede que seja refeito correção no último parágrafo no que se refere a falta de medicamento pois não são todas as unidades que faltam medicamento. O conselheiro Salviano reconhece que modelo de oficina como a de lavar carros dos agentes, não tem espinha dorsal pedagógica e lembra aos conselheiros que em algumas unidades tem o projeto de panificação que está desativado e que deveriam retomar. O presidente Fábio Felix relata que a situação de estruturação que o sócioeducativo enfrenta os os mesmos problemas há anos, e que a sociedade vê que muitos dos direitos do sócioeducando são regaladas aos internos e não que isso seja uma questão de violação de direitos, e que existe uma necessidade de fazer reuniões bilaterais para restabelecê-los. O presidente também faz referência ao lava jato como capacitação pois nas unidades não existem nada hoje de capacitação e que o projeto deve ser revisto antes de serem suspensos, pois outros projetos devem ser propostos antes de tal medida.Com a palavra a conselheira Fernanda leu a cartilha apresentada pelo sindicato para as unidades, a conselheira Milda coloca que o sindicato esta fazendo uma usurpação clara de poder e que a Secretaria da Criança deve tomar medidas para que isso não aconteça, relata também que o MPDFT já está ciente destas irregularidades. A conselheira Perla diz que o sistema passa por uma disputa de concepção e que a SECRIA sabe desse problema, e que muitas vezes as políticas propostas por ela não chegam na ponta e que uma resolução pode ajudar para que o Ministério Público possa tomar uma providência sobre essa questão, a Conselheira também sugere que o CDCA também escute a corregedoria. Sugere ainda que se pense outra forma para que os adolescentes possam fazer denúncias. O conselheiro Emilson com a palavra, cita o artigo 3º do estatuto onde é direito o regular funcionamento das escolas nas unidades e no caso de algumas unidades não estão funcionando e deve ser tomado providências imediatas pela Secretaria de Educação quanto a isso. A conselheira Milda fez a leitura da minuta de Resolução que contempla os problemas detectados nas visitas a partir de conversas feitas com os servidores e gestores e com os sócioeducandos. 5. O relato da comissão de acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescente foi suspenso para a Comissão do Comitê de Juventude apresentar-se à plenária e definir a data de posse do Comitê de Juventude, tendo em vista que a audiência pública ficou para o dia seis de maio e a data da posse fica para o dia treze de maio, o comitê solicita que sejam convidados, autoridades para o evento, A Secretaria Executiva ficou a Cargo de organizar a posse para o dia indicado. Fernanda, integrante do comitê de Juventude entregou ao presidente do CDCA uma carta de um dos delegados, que não foi deslocado para a Conferência Distrital e que solicita que seja garantida sua participação na Conferência Nacional. A Comissão de acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescente também apresentou o que eles consideram pontos positivos na Conferência como: Aprendizagem; Participação Juvenil; Propostas objetivas de acordo com a visão do adolescente; kit de entrega aos participantes; oportunidade de voz ao adolescente; envolvimento dos conselheiros tutelares, houve agradecimento aos que participaram e uma solicitação aos que não participaram para ficarem mais presentes; troca de experiências Como pontos negativos a Comissão de Acompanhamento do Comitê de Juventude apontou: Falta de divulgação; atrasos na programação;não permanência do Secretário de Políticas de Juventude até o final da Conferência e ausência do mesmo nos debates; Participação mínima da Criança no debate; Participação dos adolescentes no espaço de fala; Uso da linguagem inacessível ao adolescente; comportamento inadequado dos agentes; inoportunidade de representatividade dos conselheiros tutelares na conferência; tempo insuficiente na temática(todas); mobilidade; A Comissão de Acompanhamento do Comitê Consultivo de Adolescente deixou como sugestões para mudanças; mais participação de Crianças entre 6(seis)

a 12 (doze) anos; mais divulgação; democratização nas escolhas dos jovens socioeducandos; usar metodologia de educomunicação e cobertura nos grupos de trabalho para garantir que todos falem; apresentação mais lúdicas e dinâmicas; transformação do comitê consultivo em comitê participativo; efetuar o comitê de fato, feito o relato a comissão se despediu e foi retomado os trabalhos, 6. O presidente suspendeu os trabalhos para o intervalo de almoço e retorno às quatorze horas que foi reaberto e colocado em discussão a minuta apresentada pela conselheira Milda que passou a palavra para a conselheira Carlene relatar a visita feita, a Unidade de internação, A conselheira Carlene fez a observação que não iria mandar o relatório para o CDCA e sim apresentá-lo na comissão de medidas sócioeducativa devido a informação das visitas terem sido divulgadas e chegado até as unidades, em relato também consta que no relatório apresentado de São Sebastião estão sendo feitas revistas coletivas e ameaças para que os internos não façam denúncias ou, muitas vezes ameaças para que os internos retirem denúncias o Presidente Fábio explicou novamente que esse ponto de pauta já foi discutido e superado, com a palavra novamente a conselheira Carlene relatou sobre as visitas feitas, após debate, considerações e modificações a minuta da resolução foi colocada em votação, sendo aprovada com apenas o voto contrário da Conselheira Perla, diante da aprovação a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 75/2016-CDCA/DF, DE 19 DE ABRIL DE 2016, foi encaminhada para publicação. Uma vez passada a votação, as conselheiras Daisy e Néia solicitaram que fique registrado em ata que também gostariam que a SECRIA fosse ouvida. Colocado em votação foi aprovada a publicação da Resolução Normativa de número 01/2016, que dispõe sobre a retomada imediata dos direitos dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida sócioeducativa de privação de liberdade em Unidades de Internação no âmbito do Distrito Federal. 7. No próximo ponto da pauta a Conselheira Perla relatou o atraso dos recursos do PPCAM que não acontecem desde fevereiro e que o CDCA deve oficializar a SECRIA e o SDH sobre a descontinuidade do PPCAM e de vícios no PL 821/2015. A conselheira Renata solicitou a plenária que deve haver um levantamento dos processos atuais em tramitação no CDCA e que esses processos devam ser relatados na próxima Plenária, e que todas as resoluções ao serem publicadas devam ser enviadas a todos conselheiros. Com a palavra o Conselheiro Salviano apresentou relatório de registro da entidade Instituto Rita Trindade, processo 0417-000967/2014 com parecer favorável, que submetido aos conselheiros foi aprovado por unanimidade dos presentes. 8. A Conselheira Perla solicita que as reuniões da Secretaria Executiva não sejam realizadas na véspera da Plenária. Nada mais havendo a tratar o Presidente do Conselho encerrou os trabalhos e eu Meyre France Ferreira Leão lavro a presente ata que vai assinada por mim e por Reinaldo Costa que secretariam os trabalhos é pelo Presidente, Fábio Felix. MEYRE FRANCE F. LEAO, Assessora Especial do CDCA; REINALDO COSTA, Secretário Executivo; FABIO FELIX SILVEIRA, Presidente, Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 30, de 16 de março de 2016, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, publicada no DODF nº 53, de 18/03/2016, pg. 28 ONDE SE LE: "...Laudo de Readaptação nº 067/2004 - DSOC/ SGRH/SGA...", LEIA-SE: "...Laudo de Readaptação nº 068/2016 -GPROC...".

### SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 95, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 36.325, de 28 de janeiro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 50, de 06 de maio de 2016, publicada no DODF nº 90, de 12 de maio de 2016, página 36, com fundamento no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE JULHO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016, e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, para concluir os trabalhos e apurar os fatos relatados nos autos dos processos números e 150.003003/2011 e 150.001828/2015.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, constituída pela Portaria nº 54, de 12 de maio de 2016, publicada no DODF nº 93, de 17 de maio de 2016, página 35, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 176, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Estabelece procedimentos a serem adotados pelas Subcontroladorias de Correição Administrativa e de Controle Interno, na forma em que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que os dispositivos legais de instauração de Procedimentos de Investigação Preliminar - PIP, Sindicâncias, inclusive as Patrimoniais, Processos Administrativos Disciplinares - PAD, Processos Administrativos de Fornecedores - PAF, Processos Administrativos de Responsabilização - PAR e Tomada de Contas Especial - TCE, produzidos pela Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR no período entre 13 de julho e 31 de agosto de 2016, sejam assinados pelo Controlador-Geral do Distrito Federal. § 1º Os demais atos de prorrogação, recondução e substituição de membros de Comissão, adstritos a Subcontroladoria de Correição Administrativa - SUCOR sejam assinados pelo respectivo titular da unidade.

Art. 2º As ordens de Serviço de auditorias e inspeções emitidas pela Subcontroladoria de Controle Interno - SUBCI deverão ser comunicadas previamente ao Controlador-Geral, para fins de controle.

Art. 3º As Subcontroladorias de Correição Administrativa e de Controle Interno deverão apresentar, em meio eletrônico, relatório mensal de acompanhamento dos procedimentos de que tratam os artigos 1.º e 2.º.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 57, de 10 de maio de 2016.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE MORAES ZILLER